



## EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **11 de janeiro de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 28 referente à Reunião Ordinária Pública de 28 de dezembro de 2022;-----

#### PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### PONTO TRÊS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26.12.2022, através do qual foi aprovado o projeto de “Reparação de danos urgentes do Troço da EM 372 - Santo Amaro/Sousel devido a chuvas anómalas e intensas”, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do já referido Anexo legal.-----

Mod.G.25/0



**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26.12.2022, através do qual foi deferido, relativamente à empreitada de “Reparação de danos urgentes do Troço da EM-372 - Santo Amaro/Sousel devido a chuvas anómalas e intensas”:

- a) Abertura do procedimento de ajuste direto, nos termos estabelecidos no artigo 38º do CCP;
- b) Convite, nos termos da alínea a), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP;
- c) Caderno de Encargos nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP;
- d) Autorização para Contratação nos termos do disposto no artigo 36º do CCP;

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29.12.2022, através do qual foi designado, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Gestor de Contrato, para a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos.

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29.12.2022, através do qual foi designado Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Diretor de Fiscalização da empreitada de “Reparação de danos urgentes do Troço da EM-372 - Santo Amaro/Sousel devido a chuvas anómalas e intensas”, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos.



5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28.12.2022, através do qual foi deferido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o seguinte:-----

- a) Informação dos serviços/relatório final;-----
- b) Adjudicação, nos termos do disposto no artigo 73º do CCP, à empresa “Construções Pragosa, SA”, pelo valor de duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezanove euros e quinze cêntimos (269.719,15€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- c) Minuta do contrato nos termos do estipulado no artigo 98º do CCP na sua atual redação;-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02.01.2023, através do qual foi aprovado o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Reparação de danos urgentes do Troço da EM-372 - Santo Amaro/Sousel devido a chuvas anómalas e intensas”.-----

#### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a necessidade de atribuição de fundos de maneiio a trabalhadores, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2023 de 18.000,00€.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a necessidade de atribuição de fundos de maneiio a trabalhadores, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Chefe de Divisão de Águas, Saneamento Resíduos e Obras Municipais, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2023 de 18.000,00€.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a necessidade de atribuição de fundos de maneiio a trabalhadores, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 52,50€/mensal, à representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2023 de 630,00€.-----

#### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de **9 de janeiro** de 2023, através do qual foi deferido:-----

- a) O Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa;-----
- b) O Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental;-----
- c) Integração do saldo de Gestão Orçamental no montante de 1.603.185,15€;-----



## PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o seguinte:-----

- a) Fixar o montante de 175.317,00€ para recrutamento de novos postos de trabalho por tempo indeterminado e de 102.600,00€ para recrutamento de novos postos de trabalho por tempo determinado (lugares devidamente previstos e não ocupados no mapa de pessoal);-----
- b) Relativamente à alteração do posicionamento remuneratório e prémios de desempenho, deve decorrer o processo de avaliação do desempenho 2021/2022 e apurar posteriormente os valores em causa.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a atribuição de um suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador:-----

- a) Manter o nível alto de insalubridade e penosidade em 4,99€ a todos os trabalhadores identificados anteriormente e afetos ao serviço de recolha de resíduos sólidos bem como aos trabalhadores que por alguma eventualidade possam vir substituir equipas fixas (férias/doença) e;-----
- b) Adicionar a estes trabalhadores, aqueles em que algumas ocasiões estejam afetos à drenagem de águas residuais.-----



**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhadora deste Município - Assistente Técnica - com contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal, que lhe seja autorizada a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, que consistirá em desempenhar funções de Assistente Imobiliária, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhadora da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações do Concelho de Sousel:-----

a) A proposta n.º 14/2023, com as regras de homenagem a que deve presidir a “Gala dos 25 anos”;-----

b) Notas biográfica dos trabalhadores a homenagear e;-----

c) A atribuição de uma medalha de prata aos referidos trabalhadores reconhecendo-lhe o mérito, empenho, disponibilidade e dedicação, demonstrados durante este período para com o serviço público, nos termos previstos no art. 9º do Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações do Concelho de Sousel;-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, estabelecer os objetivos plurianuais dos serviços, constantes da proposta n.º 15/2023.-----



## **PONTO NOVE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, a celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Sousel e o Agrupamento de Escolas de Sousel, o qual tem por objeto estabelecer os termos e condições em que ambas as partes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições escolares aos alunos dos ensinos pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sousel, para implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras atividades de enriquecimento curricular no 1º. Ciclo do ensino básico;-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a União Desportiva do Concelho de Sousel, o qual tem por objeto a promoção de atividades de interesse municipal de natureza desportiva.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a União Desportiva do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento educativo e desportivo do concelho de Sousel;-----



## PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da informação interna do serviço de Património:-----

a) Autorizar a reversão amigável do lote 10, sito no Loteamento da Pandina - Santo Amaro, pelo valor de 4.402,90€ (quatro mil, quatrocentos e dois euros e noventa cêntimos) referente a 80% do valor do lote pago, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina 2ª Fase - Santo Amaro;-----

b) Autorizar que o Serviço de Património inicie o processo para a Escritura de Reversão;-----

c) Autorizar o Vice-presidente a outorgar a respetiva escritura em representação do Município de Sousel;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da atribuição de bancas do Mercado Municipal de Sousel, a título gratuito, até 31 de dezembro de 2022, autorizar os utilizadores das bancas a permanecer e usufruir das mesmas, a título gratuito, até final do ano 2023, para apoio aos empresários, considerando a inexistência de Regulamento Interno para Exploração de Bancas no Mercado Municipal.-----

Sousel, 12 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério